



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 131 - Ano 09 quinta-feira, 24 de junho de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.430. DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**“Altera a Lei nº 1820/2001 e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Ordinária nº 1.820/2001, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder mensalmente, ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor público que estiver cursando o 3º grau e/ou especializações.**

**§1º Para ter direito a ajuda de custo de que trata o caput deste artigo, o servidor deverá fazer requerimento formal e apresentar o Atestado de Frequência ou Atestado de Situação Acadêmica ou Atestado que esteja Cursando (aulas presenciais ou EAD/aulas online). Sendo os meses de Abril e Outubro, as datas previstas para apresentação e renovação do referido atestado, junto ao Departamento Pessoal.**

**§2º A não apresentação do atestado nos meses mencionados acarretará na perda da ajuda de custo.**

**§3º É de responsabilidade do servidor informar o término ou cessão do curso que dá direito a ajuda de custo.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2021.

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**  
Prefeito Municipal

**RAMON GRACIA**  
Secretário de Administração e Fazenda

